



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 40/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBSIDIAR MUDAS FRUTÍFERAS DE VIDEIRAS DENTRO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar 30% (trinta por cento) do valor de mudas frutíferas de videiras, adquiridas pelos produtores do Município de Ametista do Sul/RS.

Art. 2º - O subsídio será concedido através de auxílio aos produtores cadastrados e aprovados no programa de desenvolvimento agropecuário promovido pela Secretaria Municipal de Agricultura, e corresponde ao valor de 30% (trinta por cento) do valor de compra comprovado por nota fiscal pelo produtor, obedecidas as quantidades individuais e o total estabelecidos no Anexo I desta lei.

Parágrafo único - Os beneficiários deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) Inscrição no Programa de Desenvolvimento Agropecuário;
- b) Inscrição como produtor rural no Município de Ametista do Sul/RS.
- c) Comprovação da aquisição das mudas através de notas fiscais;
- d) Comprovação do plantio das mudas e prestação de contas da aquisição e da área plantada;
- e) Apresentação da matrícula atualizada do imóvel, local do plantio, para comprovação da localização no Município de Ametista do Sul/RS.
- f) Comercialização das uvas in natura ou após industrialização e emissão de notas fiscais no Município de Ametista do Sul/RS, comprometendo-se com o manejo correto para auferir uma boa produção.

Art. 3º - Comissão específica designada pelo Poder Executivo Municipal fiscalizará o cumprimento, por parte dos beneficiários, dos requisitos elencados no parágrafo único do Artigo anterior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Art. 4º - Para suportar as despesas decorrentes da aplicabilidade desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na seguinte rubrica orçamentária

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.025 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Art. 5º - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior servirão de fonte os recursos decorrentes da redução da seguinte dotação orçamentária da lei de meios vigente:

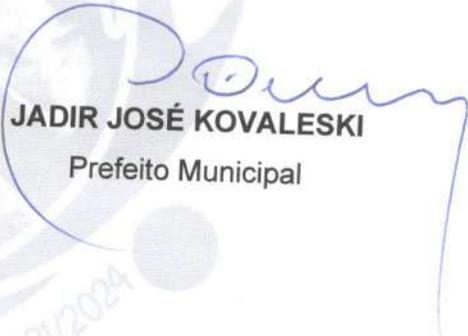
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

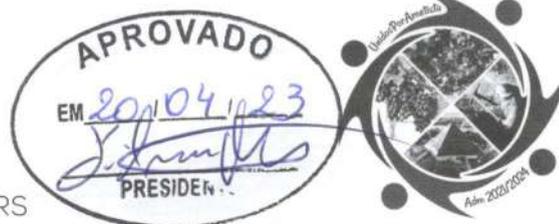
2.024 – Patrulha Agrícola

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.


JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul/RS, 18 de Abril de 2023.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 40/2023

**Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Encaminhamos para Vossas Senhorias, para apreciação e posterior aprovação, o presente projeto de Lei que possui como objetivo a autorização para que o Poder Executivo Municipal subsidie no percentual de 30% (trinta por cento) a aquisição de mudas de videiras para os produtores rurais inscritos no Programa de Desenvolvimento Agropecuário.

A presente proposta legislativa o condão de fortalecer este setor tão importante para o Município, com a comercialização in natura e/ou industrializada da uva (sucos e vinhos), através do auxílio para os viticultores inscritos no Programa vinculado à Secretaria de Agricultura com a aquisição de mudas de videiras de acordo com o interesse e capacidade de cada produtor, totalizando aproximadamente 29.000 (vinte e nove mil) mudas.

Não se pode olvidar, portanto, que o Município vem investindo fortemente na vitivinicultura, implicando no crescimento exponencial da comercialização desse plantio. Ademais, cumpre ressaltar a importância do papel do Poder Público como fomentador da atividade agropecuária, que tem como um de seus objetivos centrais a manutenção do homem no campo, e é através de medidas como a proposta nesse projeto de lei que se pretende fazer valer tal papel.

Por fim, a quantidade de mudas a serem adquiridas e os produtores destinatários das aquisições estão discriminados no documento em anexo, bem como suas respectivas localidades.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

Ilmo. Srº.
GILMAR WINQUES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul – RS


JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal



MEMORANDO AO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, RS
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Na oportunidade em que lhe cumprimento cordialmente, venho por meio do presente solicitar auxílio para custear 26.760 mudas de videira para 29 produtores previamente inscritos.

Este requerimento tem como importância fomentar o projeto de viticultura do município. Diante do exposto, aguardamos contar com a vossa colaboração.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e apreço

Ametista do Sul/RS, 17 de abril de 2023.

SERGIO MOACIR COLUSSI
Sec. da Agricultura
CPF: 668.161.900-25

Sergio Colussi
Secretário da Agricultura de Ametista do Sul

*Definir Auxílio
de Até 30% Com Recursos Municipais*

Coelho
JADIR JOSÉ KOVALESKI
PREFEITO
CPF 614.346.120-15



RELAÇÃO DE PRODUTORES COM RESERVA DE MUDAS 2023

PRODUTOR	LOCALIDADE	QUANTIDADE
ALCIDES ROGALSKI	SÃO V. DA GRUTA	2.000 NR
LUIZ A. VINQUES	SANTO ANTÃO	1.600 BORDÔ
ANTÔNIO GIULIANI	SÃO RAFAEL	200 NR
ADILSON DOS SANTOS	CASSIANO FONTES	2.000 NR
HENRIQUE TUR	SÃO V. DA GRUTA	700 NR 100 BORDO
JOCEMAR FRAGATA	SÃO V. DA GRUTA	800 BORDÔ
JUSSARA RODRIGUES	SÃO V. DA GRUTA	200 NR
LUIZ DE A. SANTOS	SÃO V. DA GRUTA	1.000 NR 500 BORDÔ
CARLITO DOS SANTOS	SÃO V. DA GRUTA	300 NR
IDENIO DA ROSA	SÃO V. DA GRUTA	600 GOETHE 600 VIOLETA
DOMINGOS CARMINATTI	SANTO ANTÃO	500 BORDÔ
ANTÔNIO C. CARMINATTI	SANTO ANTÃO	1400 BORDÔ 1100 NR
MOACIR LARANJEIRA	STO ANTÔNIO	350 BORDÔ
IVANDRIO STAZIACK	SÃO RAFAEL	1000 BORDÔ
JADIR BUZIN	SANGÃO	800 BORDÔ
EDILSON CORAZZA	Lª ALTA	2000 NR
DELMIR PERIN	SÃO RAFAEL	150 BORDÔ
NILZA CORAZZA	Lª ALTA	500 NR
AIRTON LARANJEIRA	SANTO ANTÔNIO	200 BORDÔ
ANDRE SGANZERLA	LINHA ALTA	300 NR 300 BORDÔ
DANIEL A. ALBA	SÃO RAFAEL	320 NR 70 BORDÔ 150 VIOLETA
VOLNEI C. DA SILVA	SÃO V. DA GRUTA	1.800 BORDÔ
SILVIO C. PONCIO	SÃO V. DA GRUTA	800 NIÁG. BRANCA
ODACIR ZUFO	LINHA ALTA	340 BORDÔ
SANDRO SMIALOSKI	LINHA ALTA	500 N R
NELSON OLCOSKI	LINHA SANGÃO	250 NIA. BRANCA
KLEDER R. CORAZZA	LINHA ALTA	300 BORDO 300NB 300NR
ADRIANO TONETT	CASSIANO FONTES	1.000 NIAG. ROSA



FRANCISCO FONTANA

SÃO RAFAEL

500 NIAG.R 500 N.B. 500 MAGNA

TOTAL DE MUDAS 26.760

Niágara rosa- 12.920

Bordô - 10.210

Niágara Branca-1.850

Goethe - 600

Violeta - 750

Magna - 500

